

## **Ângela C. Costa - Câmara Piumhi**

---

**De:** Apoio - Câmara Piumhi  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de abril de 2025 16:09  
**Para:** segundinho.camara@gmail.com;  
luciomatos.camara@gmail.com; gilvanpenedos90123  
@gmail.com; afgomes2012@hotmail.com; wenderjose366  
@gmail.com; vereadorfabiotulim@gmail.com;  
m.joaomarcos@yahoo.com  
**Assunto:** PL 17/2025  
**Anexos:** 2025-04-11 Certidão\_PL\_17\_Reserva\_Vagas.pdf; 2025-04-11  
Desp\_Dec\_Prazo\_Relator\_PL17.pdf

Aos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR  
Aos membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC

José Segundo Faria – Presidente da CLJR  
Gilvan Antônio da Silva – Vice- Presidente da CLJR  
Antônio Fernando Gomes – Secretário/Relator CLJR e CSPPMUC  
Wender José de Oliveira- Suplente CLJR  
João Lúcio de Matos – Presidente CSPPMUC  
Fábio Henrique Novaes Ferreira- Vice-Presidente da CSPPMUC  
João Marcos Macedo Silveira – Suplente da CSPPMUC

Tendo em vista o decurso de prazo para o Secretário/Relator, Vereador Antônio Fernando Gomes, para emitir Parecer referente ao Projeto de Lei nº 17/2025, que “Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos e concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Piumhi e das entidades de sua Administração Indireta”, ficam designados Relatores Substitutos, os Vereadores Gilvan Antônio da Silva - Vice- Presidente da CLJR e Fábio Henrique Novaes Ferreira - Vice-Presidente da CSPPMUC.  
Encaminha-se o presente Projeto aos Relatores Substitutos para emissão de Parecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em observância ao disposto no § 1º do art. 58 do Regimento Interno.

**Novo Prazo dos Secretários/Relatores (Gilvan/Fábio) – 5 (cinco) dias úteis: 22/04/2025**  
**Prazo Comissões – 15 (quinze) dias úteis: 28/04/2025**

Respeitosamente,  
Ângela Cristine Alves Costa  
Agente Administrativo